



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

25.02.2016

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 25 de fevereiro de 2.016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 28/01/2016 e 29/01/2016;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 25/01/2016;
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2016;
- d) Relatório de investimento 01/2016.

Sob a Presidência do Conselheiro Camilo de Lelis Alves dos Santos, nos termos regimentais, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Aparecida de Lourdes Neves, Camilo de Lelis Alves dos Santos, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Sônia Maria Ignácio Prescílio. Presente o Conselheiro José Roberto Setin na condição de Diretor Superintendente substituto.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 28/01/2016 e 29/01/2016 – As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 17/02/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2016 e encerramento de exercício - As contas foram aprovadas por



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia;

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 663.174,75, sendo que a certidão deverá ser anexada à presente ata. O Diretor Superintendente substituto, Sr. José Roberto Setin, informou que o valor da dívida diminuiu, com relação ao mês anterior, pois a Diretora do IMES regularizou parte das contribuições retidas e se comprometeu de regularizar o restante dos retidos até o final do mês.

d) Relatório de investimento 01/2016.

Em janeiro de 2016
Patrimônio de R\$ 160.880.394,00
Retorno positivo de 1,15%
Meta de +1,74%
No Ano
Retorno positivo de 1,15%
Meta de +1,74%.

O Conselheiro Orivaldo pediu que fosse registrado na ata da presente reunião que na reunião do dia 29/01/2016 foi perguntado a Diretora do IMES Catanduva se os imóveis da Rua Borborema e Rua São Paulo eram de propriedade do IMES, quando a Diretora do IMES informou que apenas o imóvel da Rua São Paulo era de propriedade do IMES.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 25 de fevereiro de 2016.



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Camilo de Lelis Alves dos Santos
Presidente interino

Orivaldo Benedito de Lima
Tesoureiro

Reginaldo Floriano Poydinger dos Santos
Secretário

Aparecida de Lourdes Neves _____

Marcos dos Santos _____

Sônia Maria Ignácio Prescílio _____